



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 002/2017

Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa Desenvolvidos por Servidores do IFRS em Programas de Pós-graduação (*Stricto Sensu*) ou Pós-Doutorado

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS nº 002/2017 – Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa Desenvolvidos por Servidores do IFRS em Programas de Pós-graduação (*Stricto Sensu*) ou Pós-Doutorado**.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Cadastrar e registrar os **projetos de pesquisa desenvolvidos por servidores do IFRS em programas de pós-graduação (*stricto sensu*) ou pós-doutorado**, institucionalizando-os.
- 1.2. Contribuir para a qualificação dos recursos humanos do IFRS dedicados ao fortalecimento da pesquisa e da capacidade inovadora.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E CADASTRAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2017**.
- 2.2. Os projetos de pesquisa desenvolvidos por servidores do IFRS em programas de pós-graduação (*stricto sensu*) ou pós-doutorado que vierem a ser desenvolvidos, total ou parcialmente, no ano de 2017, deverão, obrigatoriamente, ser cadastrados pelo coordenador no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj/ SiPES), disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>.
- 2.3. Os projetos desenvolvidos por servidores do IFRS em programas de pós-graduação (*stricto sensu*) ou pós-doutorado em andamento e já cadastrados em editais anteriores para esse mesmo fim deverão ser novamente submetidos ao presente edital.
- 2.4. O projeto de pesquisa (conforme apresentado ao programa de pós-graduação ou pós-doutorado) deverá ser anexado ao SIGProj/SiPES.
- 2.5. A comprovação da carga horária relacionada às atividades de pesquisa, a serem alocadas no Plano de Trabalho Docente, deverá seguir as orientações da [Resolução CONSUP 082/2011](#).

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 3.1. Os coordenadores do projeto de pesquisa devem ser servidores efetivos do IFRS e poderão ser graduados, especialistas, mestres ou doutores.
- 3.2. O coordenador de projeto de pesquisa e inovação deverá pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 3.3. O coordenador de projeto de pesquisa e inovação deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* a partir de **03/12/16**.
- 3.4. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação, regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação (*stricto sensu*) ou pós-doutorado e que não estiver em afastamento, poderá contar com discentes voluntários em pesquisa.
 - a) O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá incluir o nome do discente voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem participação efetiva do discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

b) O coordenador do projeto deverá providenciar a entrega da documentação de indicação do(s) discente(s) conforme prevê a [IN 007/2014](#).

c) O coordenador deverá apresentar relatório do discente voluntário (conforme [modelo disponível anexo a este edital](#)).

3.5. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação, regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação (*stricto sensu*) ou pós-doutorado e que não estiver em afastamento, terá a possibilidade de concorrer a bolsas de fomento interno (BICTES, BICET, AIPCT) em edital específico, conforme [Resolução CONSUP 32/2015](#).

3.6. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá atender às normas do programa de pós-graduação (*stricto sensu*) ou pós-doutorado da IES de origem da proposta e comunicar à CAGPPI.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, a Direção-geral e a CAGPPI do respectivo *campus* se eximem de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital pelas CAGPPIs dos *campi*.

4.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPPI, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta, em concordância com as normas do programa de pós-graduação (*stricto sensu*) ou pós-doutorado relacionado ao projeto de pesquisa.

Bento Gonçalves (RS), 02 de janeiro de 2017.

José Eli Santos dos Santos
Reitor(a) em exercício do IFRS
Portaria IFRS nº 2716/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Anexo 1

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL () DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado pelo bolsista sob a orientação do pesquisador. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)

Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa
Nome do estudante
Campus Xxxx

Modalidade:

- PIBIC / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica
- PIBITI / CNPq – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- PIBIC-EM / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio
- PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica
- PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação
- BICET / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica
- BICTES / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica
- VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Tecnológica

00 de mês de 0000 .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

1. IDENTIFICAÇÃO

GRUPO DE PESQUISA:	
Grupo de pesquisa IFRS cadastrado no CNPq no qual pesquisador e bolsista estejam cadastrados.	
LINHA DE PESQUISA:	
Linha de pesquisa do projeto de pesquisa e inovação - a mesma informada no projeto e cadastrada no grupo de pesquisa.	
NOME DO PESQUISADOR COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO:	
TELEFONE(S):	E-MAIL:
NOME DO BOLSISTA	
TELEFONE(S):	E-MAIL:
PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO:	
Início da bolsa até a data indicada no edital – parcial; início da bolsa até o último dia da bolsa – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista.	
/ / a / /	
CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA COMO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU INOVAÇÃO:	
<p>() Pesquisa científica: a investigação teórica ou experimental empreendida, primeiramente, com o objetivo de adquirir conhecimento novo sobre os fundamentos subjacentes aos fenômenos e fatos observáveis, sem a finalidade de aplicação determinada, específica ou propósito prático imediato.</p> <p>() Pesquisa tecnológica: é a investigação realizada para determinar os possíveis usos para as descobertas da pesquisa básica ou para definir novos métodos ou maneiras de alcançar certo objetivo específico e pré-determinado.</p> <p>() Inovação: visa ao desenvolvimento de um novo produto/processo ou melhoria de um já existente.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

2. RESUMO

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

3. APRESENTAÇÃO

3.1 Introdução

A introdução será o primeiro contato do leitor com o trabalho. Ela deverá ser curta (no máximo 2.000 caracteres com espaços) e pontual, ou seja, sem detalhamento. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

3.2 Justificativa

Justificativa é uma demonstração sobre a relevância do seu estudo. Deverá responder à pergunta: Por que foi necessário gastar energia e recursos com a elaboração deste estudo? (máximo 2.000 caracteres com espaços) *(Deletar essas orientações para imprimir)*

3.3 Objetivos

Os objetivos caracterizam resumidamente a finalidade do projeto e podem ser divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos. O Objetivo Geral define explicitamente o propósito do estudo. Os Objetivos Específicos são um detalhamento do objetivo geral, e seu conjunto nunca deverá ultrapassar a abrangência proposta no objetivo geral. Os objetivos deverão ser redigidos utilizando verbos no infinitivo, de forma a caracterizar diretamente as ações que são propostas pelo projeto. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Material e Métodos

Neste item deverão ser descritos os passos adotados para chegar às informações, ideias e conclusões expostas no relatório. Deverão ser descritos os procedimentos usados para obter os resultados apresentados, equipamentos utilizados e amostras. O detalhamento deve ser suficiente para um especialista na área reproduzir os resultados obtidos. Também, é interessante argumentar a respeito da escolha da metodologia utilizada, considerando os recursos disponíveis e o objeto de estudo. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

4.2 Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista, e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	

4.3 Resultados e Discussão

A análise deverá considerar o objeto do trabalho com base na bibliografia relacionada à temática. Tudo o que for afirmado no texto deverá ter sustentação nos dados coletados ou na bibliografia utilizada. Tabelas e gráficos pertinentes deverão ser apresentados nesta parte do relatório. Os resultados obtidos deverão ser claramente relatados e discutidos no texto. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

5. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto do projeto e nos resultados obtidos. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser descritas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado para inserir produção no Currículo *Lattes*.

(Deletar essas orientações para imprimir)

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

7. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências **se** forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

8. PARECER DO ORIENTADOR

Neste item, além do parecer sobre o bolsista, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do bolsista e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.

Município, em ___/___/_____

Assinatura do bolsista: _____

Assinatura do orientador: _____

APÊNDICE

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado "X".
APÊNDICE B – Mapa esquemático do processo de qualidade.
APÊNDICE C – Estudos sobre treinamento em educação ética.

ANEXO

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprova os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO A – Pesquisa de opinião do Jornal “XX”

ANEXO B – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado “Z”

ANEXO C – Indicadores sobre consumo do IBGE.